

- Lei nº 255 -

AutORIZA ao Chefe do Executivo ceder a ECT (Empresa dos Correios e Telégrafos) o comando do Posto de Correio.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora do Porto autorizado a ceder à ECT (Empresa dos Correios e Telégrafos) o comando do Posto para neste seu decorrer da Agência Postal desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a apresentar um candidato que preencha os requisitos para concorrer à vaga.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como a lei se celebre.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
em 28 de Janeiro de 1978.

José Jésus Stein
JOSÉ JÉSUS STEIN
PREFEITO MUNICIPAL